



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 002/2026 DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR CONJUNTO DO PARQUE ESTADUAL INTERVALES E ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE XITUÉ – BIÊNIO 2026-2028.

PROCESSO FF N° 218/2018 e PROCESSO SEI- N° 262.00000397/2023-71

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o Decreto Estadual nº 40.135, de 8 de junho de 1995 que dispõe sobre a criação do Parque Estadual Intervales e o Decreto Estadual nº 26.890, de 12 de março de 1987, que dispõe sobre a criação da Estação Ecológica de Xitué;

Considerando a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação- SNUC, as categorias de manejo e diretrizes para cada uma delas; bem como o Decreto Federal 4.340, de 22-08-2002, Capítulo V, que regulamenta artigos do SNUC e dispõe que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos conselhos deve ser, sempre que possível, paritária, considerando as peculiaridades regionais;

Considerando o Decreto Estadual 49.672, de 06-06-2005, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo define os princípios e diretrizes para seu funcionamento, representatividade, composição e estrutura;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

CONVIDA

As entidades da sociedade civil interessadas, com atuação na região do Parque Estadual Intervales e Estação Ecológica de Xitué, para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo Conjunto das Unidades de Conservação PEI/XITUÉ, no biênio 2026-2028.

1. O Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Intervales e Estação Ecológica de Xitué será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

I) 1 (um) representante de Organizações Não Governamentais (ONG) ambientalistas, ligadas à defesa do meio ambiente;

II) 1 (um) representante indicado pela Associação de Remanescentes Quilombolas localizados nas zonas de amortecimento do PEI e EEX;

III) 2 (dois) representantes de Associações de moradores e/ou de bairros localizados nas zonas de amortecimento do PEI e/ou de EEX;

IV) 2 (dois) representantes de trabalhadores do setor produtivo que desenvolvam atividades nas zonas de amortecimento do PEI e/ou de EEX;

V) 1 (um) representante de trabalhadores do setor turístico que desenvolvam atividades nas zonas de amortecimento do PEI e/ou EEX.

2. As entidades interessadas em indicar representantes para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 (trinta) dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, com apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade;

II - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

III - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I).

3. No caso população tradicional residente no interior da unidade, cuja a participação é obrigatória, que não estejam formalmente organizados por meio de associações civis, fica dispensada a apresentação dos documentos a que alude o item 2 do presente edital, desta forma efetivando o seu cadastramento no preenchimento da ficha de cadastro (modelo ANEXO II).

4. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte local:

Parque Estadual Intervales/Estação Ecológica de Xitué

Endereço: Estrada Municipal KM 25 - Bairro Intervales

Ribeirão Grande – São Paulo

CEP: 18319-899

Tel: (15) 3542-1511

Email: pe.intervales@fflorestal.sp.gov.br

A/C Thiago Conforti

5. O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima ou pela data do envio do E-mail.

6. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: pe.intervales@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone de contato (13) 3542-1511.

7. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

8. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.

9. As entidades da sociedade civil organizada não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados órgãos representados no setor público do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual do Lagamar de Cananéia e da Estação Ecológica de Xitué ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

10. O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público. São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo